

LEI Nº 390/2019
De 10 de Maio de 2019.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de São Cristóvão o "DIA DO "GARI" e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município o "**DIA DO GARI**", que será realizado no 16 (dezesesseis) de maio de cada ano.

Art.2º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 10 de Maio de 2019.


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei nº 031/2018
De 29 de Maio de 2018